



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 27 de agosto, 2015.

Ofício Gab. Nº 590/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 550/2015, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.853, de 11 de outubro de 2006, que "dispõe sobre a apresentação da carteira de vacinação para a matrícula/rematricula dos alunos na Rede Municipal de Ensino do Município de Assis, após consulta a Secretaria Municipal da Educação, cumpro-nos informar que as matrículas para as Unidades Escolares da Rede Municipal, são realizadas mediante apresentação de cópia da Carteira de Vacinação em cumprimento a referida Lei.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa
Câmara Municipal de Assis
NESTA